



LEI MUNICIPAL Nº 2.956, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, EM FAVOR DO GABINETE DO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**, em favor do Gabinete do Prefeito conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64, com o objetivo de realizar repasse de recursos à Polícia Civil, através do Convênio aprovado pela Lei Municipal nº 2934 de 05 de fevereiro de 2026, para aquisição de uma viatura caracterizada com cela tipo caminhonete, 4x4, armas de fogo, tipo pistola, calibre 9mm e fuzil calibre 5.56.

Art. 2º A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.04.122.0119.2101	2500	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		44.30.41.00	396.000,00
TOTAL					396.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



Art. 3º Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2500 - Recursos não Vinculados de Impostos- no valor de **R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais)**, por decreto, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 10 de abril de 2026.

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo